



REGIME ARTICULADO

REGULAMENTO
PROVAS DE INGRESSO
1º ANO: 1º CICLO

REGULAMENTO

A Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga e o Agrupamento de Escolas de Maximinos estabeleceram um protocolo para o ensino especializado da música em regime articulado. Por esta razão serão admitidos alunos até completar o número legalmente previsto para integrar uma turma por ano do 1º ciclo de escolaridade em regime de ensino articulado entre a Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga e o Agrupamento de Escolas de Maximinos.

I - INSCRIÇÕES

1.1 – As candidaturas aos testes de ingresso obedecem a duas etapas obrigatórias: uma pré-inscrição online e a formalização da mesma nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Maximinos. As vagas para a disciplina de instrumento disponibilizadas serão afixadas a partir da data das matrículas.

1.2 – A pré-inscrição (on-line) é condição obrigatória para a formalização da inscrição.

1.3 – A ficha respetiva deve ser impressa e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Maximinos, dentro do prazo estipulado.

1.4 – Devem ser anexadas 1 fotografia e 1 cópia do cartão de cidadão (com a devida permissão para uso exclusivo das duas escolas, Conservatório de Braga e Agrupamento de Escolas de Maximinos, a ser entregues no momento da formalização.

1.5 - Em caso algum serão aceites inscrições fora do prazo suplementar estipulado.

1.6 - O valor da inscrição é de 10€.

Período de Inscrição	Até 31 de maio de 2019
----------------------	------------------------

II – PROVAS

A responsabilidade de elaboração e supervisão das provas compete à Escola Artística do Conservatório de Música de Braga.

2.1 – Calendário para realização de provas de ingresso:

1º ano do 1º ciclo	15 de junho de 2019
--------------------	---------------------

2.2 – Para admissão ao 1º ano do 1º Ciclo do ensino básico, as provas compreendem apenas a avaliação da aptidão musical dos candidatos. Só são admitidas inscrições de candidatos que façam a sua primeira matrícula no 1º ciclo do ensino básico (público ou privado).

2.3 - No dia 7 de junho será afixado, nos locais habituais das duas escolas, o calendário com dia e hora das provas de aptidão musical a serem realizadas por todos os candidatos.

2.4 - No dia 7 de junho, pelas 19:00h, será realizada uma reunião, com os pais/encarregados de educação dos candidatos, com o objetivo de esclarecer dúvidas relativamente a todo o processo.

2.5 – No dia e hora da realização de cada uma das provas os candidatos terão que ser pontuais, para que todo o grupo comece ao mesmo tempo. O atraso é motivo de exclusão dessa prova, não sendo considerada qualquer justificação.

III - RESULTADOS

3.1 - Os resultados das provas serão afixados nos locais habituais das duas escolas, em pautas próprias e ordenadas onde constará o nome do candidato, a classificação final e situação do candidato (admitido ou não admitido).

3.2 - O prazo de solicitação de esclarecimentos é de três dias úteis a contar da data de afixação dos resultados, feito em requerimento devidamente fundamentado, dirigido à Diretora do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga.

IV – OUTRAS SITUAÇÕES

4.1 – Considerando a fronteira entre candidatos admitidos e não admitidos, em caso de empate na avaliação final, prevalecerá, para efeitos de seleção, a classificação obtida por esta ordem: Prova R, Prova T e Prova M.

4.1.1. - Mantendo-se ainda o empate, os candidatos nessa situação realizarão novas provas, mantendo-se sempre o mesmo critério de seleção.

4.2 – Para os candidatos admitidos em situação de empate absoluto, na atribuição do instrumento prevalece o critério da idade em ordem decrescente (do mais velho para o mais novo).

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A falta de um candidato a qualquer das sessões implica a atribuição de uma classificação de zero valores nas respetivas provas, não sendo considerada qualquer justificação.

5.2 - Na seriação dos candidatos dar-se-á cumprimento aos pontos 6 e 7 do artigo 5º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril.

5.3 - O número de vagas a abrir para o 1º ano de escolaridade e para cada instrumento é afixado de acordo com as orientações normativas para a constituição das turmas e os recursos das escolas, no presente ano letivo.

5.4 - O preenchimento das vagas será feito pela ordem da classificação obtida.

5.5 - A escolha de instrumento fica condicionada às vagas existentes e a sua distribuição será feita em função das classificações obtidas pelos candidatos.

5.6 - Os candidatos admitidos para o primeiro ano de escolaridade matriculam-se diretamente no Agrupamento de Escolas de Maximinos no prazo que for afixado, findo o qual perderão o lugar e proceder-se-á ao recrutamento dos suplentes.